

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 389-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MANCHETE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 340, de 4 de junho de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Manchete Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente**

**Deputado IBRAHIM ABI-ACKEL  
Relator**